

LEI Nº 238 / 58

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”

O povo do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito especial de CR\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) para atender, no presente exercício ao pagamento de despesas com o término das obras e aquisição de equipamentos para o matadouro municipal.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da prefeitura Municipal de Muriaé, aos 24 de outubro de 1958.

Antonio Soares Canêdo
Prefeito Municipal.